



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 033/2016

**Designa Servidores para
movimentar Contas Correntes do
Fundo Municipal de Saúde- FMS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Servidores a seguir nominados para movimentarem conjuntamente as Contas Correntes desta Prefeitura, existentes e que venham a ser abertas em qualquer Instituição Financeira, como sendo responsáveis pela administração e movimentação das mesmas, vinculadas ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ 11.186.974/0001-28**, como sendo responsáveis pela administração e movimentação das mesmas:

1. JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 079.275.095-00

RG: 00962957-24

2. ALFREDO ASSIS DE SANTANA NETO

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 143.300.245 00

RG: 914.280

As assinaturas supracitadas, conjuntamente, terão poderes para:

- emitir cheques;
- abrir contas de depósito;
- autorizar cobrança;
- utilizar o crédito aberto na forma e condições;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

- receber, passar recibo e dar quitação;
- solicitar saldos e extratos;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- retirar cheques devolvidos;
- endossar cheque;
- requisitar cartão eletrônico;
- movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- sustar/contra-ordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheques;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- efetuar saques – conta corrente;
- efetuar saques – poupança;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico – se for o caso);
- efetuar transferências por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico – se for o caso);
- assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- assinar contrato de abertura de crédito;
- assinar instrumento de crédito;

Art. 2º - As contas a seguir relacionadas, vinculadas ao CNPJ desta Prefeitura, destinadas à movimentação de recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, também serão movimentadas pelos Coordenadores Financeiros mencionados no Art. 3º deste Decreto.

BANCO DO BRASIL

39289-8
39290-1
40076-9
40077-7
40078-5
40079-3
40080-7
41386-0
41533-2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

027-3	624005-8
101-6	624006-3
624000-4	624007-1
624001-2	624008-0
624002-0	624009-8
624002-3	624010-1
624003-1	624012-0
624003-9	624012-8
624004-0	624013-6
624004-7	624013-9
624005-5	6624005-5

Art. 3º - Fica o Senhor **Adilson Gomes Gonçalves**, Coordenador Financeiro, CPF nº 039.724.535-15 e **Rosana Santos Santana**, Agente de Endemias, CPF nº 770.082.865-20, responsáveis em:

- Autorizar e efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico
- Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
- Solicitar saldos e extratos;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- Consultar contas/aplicações de contas e repasse;
- **Liberar arquivos de pagamentos no GEFIN e AASP.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2016.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO